



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2858

30 de Outubro de 2024

PG. 1/1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### EDITAL MUNICIPAL Nº 110/2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura nº 001/2024 e o Edital do Resultado Final nº 077/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 222/2024; Considerando as rescisões de contrato de trabalho por tempo determinado à pedido do contratado e/ou término de vigência de contrato de trabalho; Considerando os recorrentes afastamentos temporários de Servidores Efetivos em razão de Licença para Tratamento de Saúde e/ou Licença Sem Vencimento e/ou gozo de férias e licença remunerada; considerando que a ausência de servidores no âmbito de Saúde comprometerá significativamente o funcionamento da saúde pública no Município; considerando que o direito à saúde é um dos pilares fundamentais da administração pública, estando consagrado no Art. 196 da Constituição Federal, dispondo que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”; considerando por fim que para atender tal direito constitucional a equipe deve estar devidamente composta e apta à atender as demandas dos munícipes; Considerando que não se trata de aumento de remuneração de servidor público; Considerando que em decorrência da presente convocação não ocasionará aumento do índice de pessoal; Considerando que este ato possui expressa autorização do Chefe do Poder Executivo em conformidade com a alínea d inciso V artigo 73 da Lei Nº 9.504/1997; e Considerando que a contratação será necessária para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde:

Considerando a Exoneração de Rafaela Carla Mazzotti Gehring;

#### RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 01 de novembro de 2024, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Titulo de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue;**
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
- Certidão de antecedentes Criminais (ACINOL) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
- Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
- Exames Admissional: Médico no RH**

#### CARGO: ENFERMEIRA PADRÃO

Classificação	Nome
01	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito Municipal

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XKzKXi neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio